



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação da Demanda

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

A contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Câmara, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza e conservação das instalações, contribuindo para o adequado desempenho das funções institucionais e para a prestação eficiente dos serviços públicos.

1.2 Data Prevista para Contratação

A contratação está prevista para ocorrer no mês de julho de 2026, após a conclusão das etapas preparatórias do processo, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e a realização do competente procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

1.3 Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

1.4 Grau de Prioridade da compra ou da contratação

Média, considerando que os materiais são indispensáveis à manutenção das condições de higiene, limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal, sendo essenciais para a continuidade regular das atividades administrativas e legislativas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes parlamentares e dos setores administrativos da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, visando assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento dos ambientes institucionais.

A contratação justifica-se em razão da necessidade contínua de disponibilização desses materiais, indispensáveis à execução das atividades rotineiras de limpeza, conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal. A reposição periódica dos itens é essencial para garantir a



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



continuidade dos serviços, preservando a regularidade das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas no âmbito desta Casa Legislativa.

Os materiais de limpeza constituem insumos indispensáveis à manutenção de ambientes salubres, organizados e adequados ao desempenho das atividades institucionais, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar, da segurança e da qualidade das condições de trabalho de vereadores, servidores, colaboradores e demais usuários das instalações da Câmara Municipal.

A eventual indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços de limpeza e conservação, ocasionando prejuízos ao funcionamento dos setores administrativos, à preservação do patrimônio público, à qualidade dos serviços prestados e ao adequado atendimento das demandas institucionais.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante a vigência contratual, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade da Administração. Essa sistemática possibilita maior eficiência na gestão dos estoques, evita o armazenamento excessivo de materiais, reduz riscos de perdas e desperdícios, otimiza o consumo e assegura melhor aplicação dos recursos públicos.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo da Câmara Municipal, nas demandas apresentadas pelos setores requisitantes e na estimativa de utilização durante a vigência da contratação, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o respectivo processo administrativo.

A presente contratação está prevista no planejamento institucional da Câmara Municipal e encontra fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, transparência e desenvolvimento nacional sustentável, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos estimados serão definidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência, considerando o consumo histórico da Câmara Municipal e a necessidade de abastecimento dos setores durante o período da contratação.

4. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias



próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários ao desempenho das atividades institucionais;
- Assegurar a continuidade das atividades operacionais, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais;
- Melhorar a eficiência, a organização e a padronização dos serviços executados pelos diversos setores;
- Evitar a paralisação ou o comprometimento dos serviços em razão da indisponibilidade de materiais de limpeza;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para a manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados ao exercício das atividades;
- Promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de contratação planejada e fornecimento parcelado, compatível com a demanda da Administração.

6. MODALIDADE SUGERIDA

Sugere-se a realização de procedimento licitatório na modalidade compatível com a natureza e o valor estimado da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, priorizando a aquisição de materiais que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, sejam recicláveis, reutilizáveis ou produzidos com matérias-primas de origem sustentável, bem como fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos.

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação incluem a geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo e descarte dos materiais, o consumo de recursos naturais e as emissões associadas aos processos de fabricação, transporte e distribuição.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes



Como medidas mitigadoras, a Administração adotará ações voltadas ao uso racional dos materiais, ao controle do consumo, à redução de desperdícios, ao correto armazenamento e, quando aplicável, à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Também serão observadas, sempre que compatíveis com o objeto da contratação, as normas e diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente e nas boas práticas da Administração Pública.

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante: Diretoria Geral da Mesa

Responsável pela Demanda: Wilka Ferreira da Silva

Matrícula: 7012201

E-mail:

secretariageraldamesa@cabodesantoagostinho.pe.leg.br

Telefone/Ramal: (81) 3521-2792

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2026.


Wilka Ferreira da Silva
Secretária Geral da Mesa

CONSTITUÍDO

EM

15/02/1812